

Tópicos de correção  
Exame de Finanças Públicas – Turma A (Dia) – Coincidências

Grupo I

1 – Matérias não orçamentais enxertadas no OE (apreciação à luz do artigo 31.º da antiga LEO). Qual a consequência: inconstitucionalidade vs. irrelevância jurídica. Análise do seu regime de caducidade e de aprovação.

2 - As entidades de natureza pública, não integradas no perímetro orçamental, mas que se encontrem numa relação de dependência financeira em relação ao Estado (ver critérios atendíveis) podem ser objeto de reclassificação, pelo que passam assim a integrar aquele perímetro. Cf. n.º 4 e 5 do artigo 2.º da nova LEO. A reclassificação envolve o seu tratamento como entidades da administração Estado, ou seja, são-lhes aplicáveis as regras de elaboração e execução do OE e concorrem para o cumprimento das regras orçamentais numéricas.

Grupo II

1. Não. As autarquias locais têm independência orçamental em relação ao Estado central – artigo 9.º/2 da nova LEO. Concretização do princípio da plenitude orçamental.

2. Taxa (indicar características respetivas no confronto com outras figuras tributárias) – referência aos artigos 3.º e 4.º da LGT. Discutir a bilateralidade desta taxa: que serviço prestado?

3. Sim, vide artigo 2.º da LOPTC. Indicar, nos termos do artigo 5.º da mesma Lei, o alcance dos poderes de jurisdição e fiscalização do TC em relação às autarquias locais.

Grupo III

1. A despesa pública, para poder ser realizada tem de ser legal (legalidade genérica) e tem de se encontrar inscrita e especificada no OE (legalidade específica). A despesa está sujeita a uma tipicidade qualitativa e quantitativa, pelo que o valor máximo da dotação não pode ser ultrapassado, sob pena de a despesa não ter cabimento orçamental (cf. artigo 42.º da antiga LEO). A falta de cabimento pode determinar uma infração financeira (v.g. alcance), nos termos do artigo 59.º da LOPTC.

2. Análise da natureza jurídica do visto: requisito de validade dos atos. A falta de visto pode implicar responsabilidade financeira – artigo 65.º al. h) LOPTC.